



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 315 / 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação no município de Catunda – CE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Catunda, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 197/2007 que alterou a Lei nº 89/1997 que criou o Conselho Municipal de Educação no município de Catunda–CE,

Resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Educação - CME abaixo indicados:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desportos:

Titular: Maria Auxiliadora da Silva

Suplente: Katiana Gomes da Silva

II. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Edilene Ferreira Pinto

Suplente: Nilce Feliciano Alves



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

III. Representantes dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais:

Titular: Francisco Diassis Duarte do Vale

Suplente: Antonio Gomes da Silva

IV. Representantes da Associação de Professores:

Titular: Giuvã Farias Braga

Suplente: Francisco Artidônio Bezerra Muniz

V. Representantes das Instituições de Educação Infantil criada e mantida pela Iniciativa Privada:

Titular: Maria Sonalba Borges de Lira

Suplente: Carminda Rodrigues de Oliveira

VI. Representantes dos Grêmios Estudantis / estudantes emancipados das escolas Municipais:

Titular: Irisnaudia Rocha dos Santos

Suplente: Francisca Lucilene Azevedo de Sousa

VII. Representantes dos Servidores Municipais:

Titular: Gelinton Luiz do Nascimento

Suplente: Antonia Sonisa Borges de Lira

VIII. Representantes da Cultura:

Titular: Vital Araújo da Silva

Suplente: Maria Celma Ferreira de Sousa

IX. Representantes das Igrejas:

Titular: Antonia Eugênia Camelo

Suplente: Antonio Gean de Sousa



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

X. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Mariana Pinho Borges

Suplente: Nalva da Silva Lima

Art. 2º - O mandato dos atuais membros do CACS-FUNDEB inicia-se em 20/03/2017 à 20/03/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo e convalidando os atos praticados por este conselho até a presente data, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – Ceará, 20 de junho de 2017.

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima
Prefeita Municipal de Catunda